

CUIABÁ/MT, 02 DE SETEMBRO DE 2019 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08.07/2019.

CRCMT
Fls. 51
Ass. _____

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade a realização do 2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato CRCMT nº 85/2017 para nova vigência de 12 (doze) meses, firmado com a empresa SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

1.2. A empresa acima é responsável pelo fornecimento contínuo de licenças de uso de Sistema Integrado de Gestão Empresarial - SPW com cessão de direito de uso dos sistemas, suporte técnico, desenvolvimento e replicação dos dados deste Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso/CRCMT, para o Conselho Federal de Contabilidade - CFC e DATACENTER locado.

2. DA JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO

2.1. Trata-se da necessidade de natureza de serviço continuado com empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento contínuo de licenças de uso de Sistema Integrado de Gestão Empresarial - SPW, para atender os setores administrativos do CRCMT.

2.2. Esta Administração já faz o uso destes serviços, mas em decorrência do término da vigência do termo atual de contrato (30/09/2019), faz-se então a necessária renovação deste contrato.

2.3. Atualmente, o sistema SPIDERWARE encontra-se como o sistema de gestão integrado do Conselho Federal de Contabilidade - CFC (conforme informado em anexo ao processo) com os Conselhos Regionais de Contabilidade do Brasil, disponibilizando a operacionalização e a garantia a seus usuários do acesso universal e igualitário aos serviços ofertados pelo mesmo.

2.4. A continuidade deste serviço possibilitará aos funcionários dos diversos setores do CRCMT, a continuidade da utilização dos diversos itens pertencentes ao sistema de gestão, tais como o registro, a fiscalização, arrecadação e outros diversos que integram o sistema SPW para a prestação dos serviços, tratando-se, portanto, de serviço indispensável para colaborar com o funcionamento desta Administração.

2.5. A renovação destes serviços proposto neste termo vem auxiliar o CRCMT no seu dia a dia, aumentando a agilidade e capacidade de execução dos mesmos realizados através do sistema informatizado - SPYDERWARE, vindo a refletir de maneira positiva na qualidade da prestação dos serviços pelo Conselho aos Profissionais da Contabilidade e sociedade em geral.

2.6. A continuidade dos serviços disponibilizados pelo sistema de gestão SPIDERWARE permitirá, entre outros:

- (1) o acesso remoto e simultâneo dos dados;
- (2) uma maior legibilidade e conseqüente agilidade e confiabilidade;
- (3) maior segurança;
- (4) aumento da confidencialidade dos dados;
- (5) grande flexibilidade na organização das informações.



- (6) integração dos sistemas internos de informação;
- (7) captura automática de dados;
- (8) processamento contínuo;
- (9) apoio à decisão;
- (10) apoio à pesquisa;
- (11) melhoria dos mecanismos de auditoria e controle sociais, dentre outras.

2.7. Cabe ressaltar ainda, que os preços oferecidos pela empresa SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA se mantiveram menores em virtude dos contratados por outros órgãos, (extratos de nota fiscais constantes em anexo) e encontram-se mais vantajosos para esta Administração, de forma a manter o equilíbrio econômico de fundamental importância para o CRCMT.

2.8. Justifica-se ainda a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados, quer pelos preços praticados e pelas condições mais vantajosas, contratadas no exercício de 2017.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O artigo 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos estabelece que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública:

"... Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência das respectivas créditos orçamentárias, exceto quanto aos relativos:

(...)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato."

3.2. A Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições, dispõe em sua Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2.008 e suas alterações posteriores, as regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não:

"DA TERCEIRIZAÇÃO

Art. 6º - Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97"

3.3. Ainda acerca da renovação destes contratos, a Instrução Normativa nº 02/2008 apresenta o seu artigo 30-A:



(...)

"§ 2º A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos de serviços continuados estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, quando o contrato contiver previsões de que:

(...)

II - os reajustes dos itens envolverem insumos (exceto quanto a abrigações decarrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidas no contrato, que guardem a maior correlação passível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla – IPCA/IBGE;"

4. DO COMPARATIVO DE VALORES

4.1. Para a comparação dos valores ofertados pela empresa SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA e para a realização deste termo aditivo, consta em anexo a este documento, quadro comparativo com os valores pagos para aquisição do sistema de gestão por outros órgãos e valores pagos atualmente por outros Conselhos de Contabilidade, inclusive o Conselho Federal de Contabilidade, para o uso contínuo do sistema de gestão SPW.

4.2. Deve-se reiterar que os valores encontrados, foram em média, acima dos valores ofertados pela empresa para a presente renovação do contrato com este Conselho, tornando-se assim, viável a continuidade da prestação dos serviços pela empresa.

5. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. O detalhamento específico do objeto permanece os descritos no contrato CRCMT nº 85/2017 oriundos da licitação por inexigibilidade CRCMT nº 04/2017.

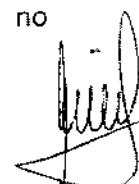
6. DO LOCAL, DA PRESTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

6.1. Os serviços deverão ser disponibilizados na Sede do CRCMT, em Cuiabá/MT, localizada na Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-916.

6.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência deste contrato, os serviços, as condições e quantidades, definidos no contrato CRCMT nº 85/2017 oriundos da licitação por inexigibilidade CRCMT nº 04/2017.

6.3. Os chamados de suporte devem ser feitos através de e-mail ou número telefônico 0800, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos.

6.4. O tempo de solução ou tempo para reparo, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico até a sua efetiva solução, permanecerão aqueles informados no contrato inicial.



7. DA GARANTIA

7.1. Toda e qualquer tipo de garantia que for necessária à execução dos serviços, serão as mesmas requeridas pelo CRCMT e informadas no processo de licitação, por inexigibilidade CRCMT nº 04/2017 do qual se originou o contrato atual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes, objeto deste Termo de Referência serão as mesmas informadas e assumidas pelas partes, no processo licitatório do qual se originou o contrato inicial.

9. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A vigência deste termo aditivo do contrato terá o seu início a partir da data de 01 de outubro de 2019, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na forma do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

9.1.1. Será admitido nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão nos quantitativos estimados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os valores praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos estabelecidos pelo mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços.

9.1.3. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

10. DO VALOR E DO REAJUSTE

10.1. O valor a ser contratado pelo CRCMT para o fornecimento contínuo de licenças de uso de Sistema Integrado de Gestão Empresarial - SPW será conforme o atualizado abaixo:

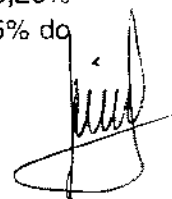
Qtde.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário Atual Contrato	Valor a ser Atualizado	Índice de Reajuste %	Valor Total Reajustado
12 meses	Licença de uso dos sistemas existentes e conversão diária dos dados replicados dos CRCMT para o CFC.	R\$ 4.033,99	R\$ 4.291,66	≅ 6,40%	R\$ 51.499,92
8 horas	Banco de horas para evolução, customização e suporte do software, para ajustá-lo as mudanças operacionais que se fizerem necessárias.	R\$ 162,99	R\$ 172,80	≅ 6,40%	R\$ 1.382,40
Valor Total a ser Contratado					R\$ 52.882,32

10.2. Diante do demonstrado acima, foi requerido pela empresa para esta renovação, um reajuste de aproximadamente 6,40%, que se somado ao 1º aditivo passado de 8,26% representará um total de 14,66%, permanecendo assim, dentro do permitido por lei (25% do valor inicial) e do ponto de vista financeiro, viável a sua continuidade.

Rua 05, Qd. 13, Lote 02, Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

CEP: 78049-916 – Fone: (65) 3648-2800 Fax: (65) 3648-2828

e-mail: cremt@cremt.org.br - Site: www.crcmt.org.br



10.2.1. Ressalta-se ainda que o valor dos serviços ofertados pela empresa SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA junto a outros Conselhos Regionais de Contabilidade, foram superiores ao ofertado a este Regional conforme documentos em anexo neste processo.

10.3. Durante o período de validade do termo aditivo do contrato CRCMT nº 85/2017, os preços serão fixos e irrevogáveis.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades serão as mesmas informadas no processo de licitação por inexigibilidade CRCMT nº 04/2017 do qual se originou o contrato atual.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A forma de pagamento, tais como condições e período para faturamento, serão os mesmos informadas no processo licitatório do qual se originou o contrato atual.

12.2. A contratante se reserva no direito de suspender o pagamento do serviço se o mesmo for efetuado em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato.

13. DA DEMONSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta do Programa nº 05 - SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS; Projeto nº 5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Rubrica: 6.3.1.3.02.01.037 - SERVIÇOS DE INTERNET, onde possui um saldo de R\$ 14.702,19 (quatorze mil setecentos e dois reais e dezenove centavos) para o exercício 2019.

13.2. As despesas que ocorrerão no exercício de 2020 serão custeadas com recursos previstos na Proposta Orçamentária, que serão indicados oportunamente.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato, na ocorrência de qualquer situação prevista na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no artigo 78, artigo 79 e artigo 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Poderá, ainda, se rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos do artigo 79, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Acerca da forma de gestão e fiscalização dos serviços, permanecerão as mesmas informadas no processo licitatório do qual se originou o contrato atual.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

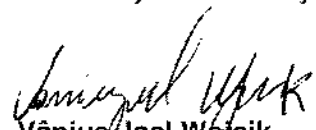
16.1. Toda e qualquer alteração nos termos do Contrato será precedido de Termo Aditivo, devidamente assinado por ambas as partes e sujeito as disposições da Lei nº 8.666/93.

16.2. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência do Contrato.


16.3. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a aquisição dos serviços, por ajuste entre as partes interessadas.

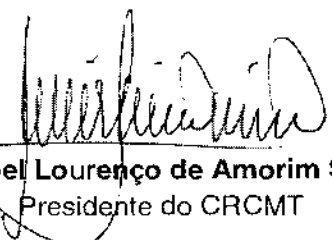
16.4. Cabe ao responsável pelo Setor de T.I. do CRCMT, o direito de recusar os serviços que não corresponder aos critérios acima mencionados, bem como os especificados neste Termo e no contrato.

Em face ao apresentado, solicito a renovação dos serviços:


Vânius Joel Wojcik
Coordenador de Estado CRCMT
Gerente CRCMT

Diante o exposto, autorizam a presente renovação:


Jeane Cassia Magalhães Alves
Diretora Substituta do CRCMT


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

CPD-CRCMT

De: Vitor Luiz <spwvitor@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 11:20
Para: CPD-CRCMT
Assunto: RE: SPW - RENOVAÇÃO CONTRATO
Anexos: CRCMT_Reajuste_Contrato.pdf; CRCMT_Reajuste_Hora.pdf; CRCMT_Renovacao Contrato-2019.pdf

Bom Dia Joel,
Segue em anexo a nossa proposta de renovação contratual 2019 com os reajustes pelo índice IGPM dos últimos 12 meses.

Qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,
Vitor Luiz
SPW Informática LTDA
TEL (21) 2532.6385

De: CPD-CRCMT <cpd@crcmt.org.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 09:54
Para: 'Vitor Luiz' <spwvitor@hotmail.com>
Assunto: SPW - RENOVAÇÃO CONTRATO

Bom dia

Prezado Vitor

Gostaria se possível que voce nos enviasse o documento de intenção de renovação , bem como especifique o valor se continua o mesmo ou haverá alteração para o novo aditivo.

No aguardo

Desde já

Joel



Vitor Luiz Joel Vitor
Coordenador de TI
Rua: Manoel de Medeiros, 100 - Jd. Santa Helena - 71.600-000 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3391-1100 - 3391-1101



**AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MATO GROSSO**

Prezados,

Tendo em vista o término da vigência do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO e a SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP. Manifestamos nosso interesse na renovação do contrato reajustando os valores com base no índice IGPM dos últimos 12 meses.

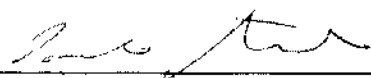
O valor referente ao novo período fica estabelecido em R\$ 4.291,66 (Quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

O valor da hora técnica fica estabelecido em R\$ 172,80 (Cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

No aguardo de suas considerações,

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2019.

Atenciosamente,



Spiderware Consultoria em Informática Ltda.
Paulo Roberto Camargo Aranha
Sócio-gerente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

CRCMT
Fls. _____
Assinatura _____

Data : 30.09.2019
Hora : 16:35

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
525	30.09.2019	GLOBAL	TR 8.11	532	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1127	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade			615

Favorecido			
Nome	: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.	CNPJ / CPF	: 40.162.372/0001-39
Endereço	: RUA MAIRINK VEIGA 11, SALA 804	Bairro	: CENTRO
CEP	: 20090-050	Cidade	: RIO DE JANEIRO
Banco	: BANCO DO BRASIL	Agência	: 1251-3
		UF	: RJ
		Conta	: 50318-5

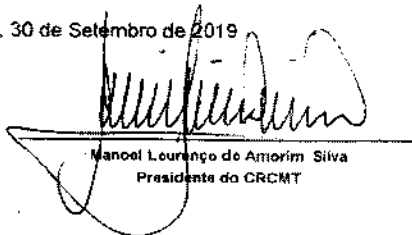
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA RELACIONADA AO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 35/2019 - VIGENCIA DO CONTRATO DE 01/10/2019 A 30/09/2020.	3	4.291,66	12.874,98

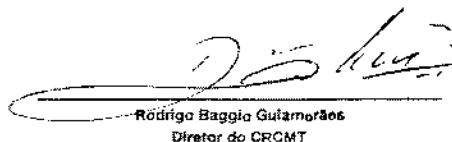
Valor por Extenso
Doze Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos

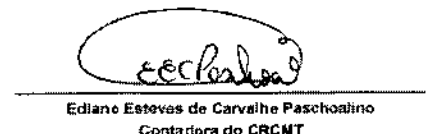
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
51.780,00	36.297,81	12.874,98	2.607,21

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	12.874,98	NAO


30 de Setembro de 2019


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT


Edlano Esteves de Carvalho Paschoalino
Contadora do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

CRCMT	
Fls. _____	Data : 30.09.2019
 Assinatura	
Hora : 16:35	

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
526	30.09.2019	ESTIMATIVA	TR 8.11	533	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1127	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade			615

Favorecido			
Nome	: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.	CNPJ / CPF	: 40.162.372/0001-39
Endereço	: RUA MAIRINK VEIGA 11, SALA 804	Bairro	: CENTRO
CEP	: 20090-050	Cidade	: RIO DE JANEIRO
Banco	: BANCO DO BRASIL	Agência	: 1251-3
		UF	: RJ
		Conta	: 50318-5

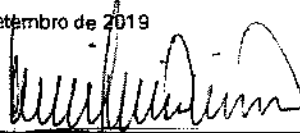
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
HORAS TÉCNICAS CASO HOUVER - DESPESA RELACIONADA AO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 35/2019 - VIGENCIA DO CONTRATO DE 01/10/2019 A 30/09/2020.	999	1.382,40	1.382,40

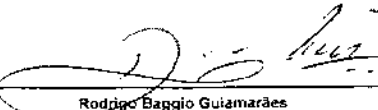
Valor por Extenso
Um Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
51.760,00	49.172,79	1.382,40	1.224,81

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	1.382,40	NAO

30 de Setembro de 2019


 Manoel Lourenço de Amorim Silva
 Presidente do CRCMT


 Rodrigo Baggio Guimarães
 Diretor do CRCMT


 Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino
 Contadora do CRCMT

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE
SISTEMA DE GESTÃO Nº 35/2019**

2º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e a Empresa SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto o fornecimento de licenças de uso de Sistema de Gestão Integrada (Processo Inexigibilidade nº 04/2017).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Político Administrativo – Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.005.378/0001-76, neste ato representado por seu Presidente **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 176.094.961-20, portador do RG nº 102.849 SSPMT e do CRC/MT nº 002032/O e de outro lado a empresa **SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.162.372/0001-39, com sede na Rua Mayrink Veiga, 11/804, Centro, CEP – 20.090-050, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Sócio-Gerente, Sr. Paulo Roberto Camargo Aranha, brasileiro, casado, analista de sistemas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 04.391.843-2, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 625.676.757-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão, com base no art. 65 da Lei n. 8.666 e suas posteriores alterações e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditamento é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E PREÇO COBRADO MENSALMENTE**, do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão nº 85/2017 firmado entre as partes, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato vigorará por um ano de 01/10/2019 a 30/09/2020. O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e alterado, nos termos do art. 65 do mesmo dispositivo legal.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E PREÇO COBRADO MENSALMENTE

5.1. O valor mensal do contrato será de R\$ 4.291,66 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 8 (oito) horas técnicas de R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) cada, que totalizam o valor de R\$ 52.882,32 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

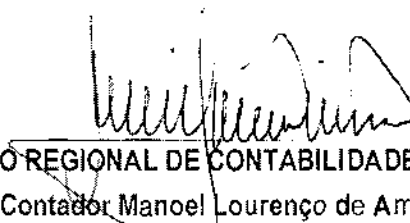
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato.


2.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2019.

CONTRATANTE:


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
Contador Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

CONTRATADA:


SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Sr. Paulo Roberto Carmargo Aranha
Sócio-Gerente
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: *Usta Luiz de Souza Rosado*
CPF: *107.447.907-60*

NOME:
CPF:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº de Processo: 479908.001016/2019-84 Contratação Conselho Regional de Administração de Goiás. Objeto: Serviços de Invisão de RG do CRA GO. Contratada: INSTITUTO PÓS-GRADUADO LDBI - GOIÁS. Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil e zero reais) prazo: cento e cinquenta dias. Data da assinatura do contrato: 10/10/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

O CRA/GO, torna pública a realização do Serviço de Pregão Eletrônico nº 03/2019. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO VISUAL E DESIGNER. Foi considerado FRACASSADA, tendo em vista das participações não atenderem aos critérios estabelecidos no edital.

VALDIR CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR Presidente do CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Adesão ao Registro de Preços. Objeto: Manutenção de 03(03)007. Equipamento Desktop Total com Monitor. Administração: Marcelo Viana - CRP SFE. Valor total: R\$ 24.800,00. Processo nº 2019/0001-00. Edital nº 01/2019. 72.581.189-0001-00. Fund. Exp. 1.361.983, art. 15 - Anexo 1 nº 2/2018.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

O CRA/GO torna pública o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2019. Processo nº 2019/0001-00, cujo objeto é contratação de empresa de organização de evento para o XII Fórum Estadual de Combate à Adversidade. Precedores lotes: Grupo 01: JVS EVENTOS E ORGANIZADORAS LTDA - CNPJ nº 10.425.086/0001-99, pelo valor global de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); Grupo 02: AUDA FURBICOADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 07.273.545/0001-10, pelo valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentas reais); Grupo 03: GRÁFICA DO PRATO LTDA - ME - CNPJ nº 03.750.414/0001-26, pelo valor global de R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VALDIR CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR Presidente do CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Adesão ao RCPD 2019 - Serviços de Manutenção de 1 (uma) Unidade de Trabalho de Administração de São Paulo - LTPA - 01/2017. Objeto: Manutenção de 01 (uma) Unidade de Trabalho de Serviços TI/TA. CNPJ: 08.920.228/0001-03. Objeto: Manutenção de pessoas jurídicas, prestação de Serviço de Conexão à Internet (SCL), dedicado, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de equipamentos para transmissão de dados em conformidade com as normas da ANATEL, conforme as especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Valor do contrato: R\$ 1.221,59 (um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) para o período de R\$ 1.221,59 (um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) para o período de R\$ 1.221,59 (um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) para o período de R\$ 1.221,59 (um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). Valor total do contrato: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 24/09/2019 a 23/09/2021. Data da assinatura do contrato: 24 de setembro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 35/2019

Objeto: A SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA - CNPJ: 40.163.372/0001-99. Adesão à Licitação de Mato Grosso - 01/2019. Objeto: Manutenção e alteração da Gestão Quarta - Do Valor - O valor mínimo será de R\$ 4.291,66 e R\$ 172,30 por hora técnica.

VALDIR CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR Presidente do CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

O Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, em nome dos interessados que fará realizar no dia 14 de outubro de 2019, no CRA Alagoas de Brasília, mediante chamada, a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto: Contratação de serviços de administração, planejamento e fornecimento de serviços de segurança magnética com nível de segurança em P2D para o Conselho do CRCAL de acordo com especificação dos seus fornecedores. Objeto: Equipamento de segurança magnética "in natura" em estabelecimento em estabelecimento de natureza pública ou privada, conforme legislação do Ministério do Trabalho que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos itens e seus anexos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência parte integrante do Edital, local: Rua Dona Leuzide de Azevedo, nº 1526, Bairro: Maceió/Al - Edital disponível no site: www.crcal.org.br. Informações: Na sede do CRCAL, pelo e-mail: licitacao@crcal.org.br ou através do telefone: (32) 3194.3174 (segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h30). Assinatura: Valdir Carlos de Oliveira Junior, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, declara que o Profissional de Contabilidade DANILDO DE CASTRO, Contador, registro nº CRCMG/060101/C, foi penalizado com a SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo prazo de 06 (seis) meses, contada a partir de 24/09/2019 até 24/03/2020, na forma do artigo 27, alínea "d" do Decreto Lei nº 9295/66, por meio do Deliberação nº 0093/2019, de 12/09/2019, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade em 10/09/2019.

Sol. Intercente-MG, 30 de setembro de 2019. ROSA MARIA ARRUDA BARROS Presidente do CRCMG

Maceió, Al, 03 de setembro de 2019. CLEBERIANO RODRIGUES BARREIRA Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Objeto: Contratação de serviços de administração, planejamento e fornecimento de cartão de segurança magnética com nível de segurança em P2D para o Conselho do CRCAL de acordo com especificação dos seus fornecedores, visando a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, na forma definida pela legislação do Ministério do Trabalho que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, e seus anexos, e suas especificações e condições constantes no Termo de Referência, disponível no site: www.crcal.org.br. Informações: Na sede do CRCAL, pelo e-mail: licitacao@crcal.org.br ou através do telefone: (32) 3194.3174 (segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h30). Assinatura: Valdir Carlos de Oliveira Junior, Presidente.

Florianópolis-SC, 27 de setembro de 2019. MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Adesão. Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva nos Elevadores da Torre 3 do CRP/SP. Contratada: FLUX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA. Motivo: Renovação Contratual. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01 de setembro de 2019. Valor: R\$ 88.611,44 (oitenta e oito mil e seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). Data de assinatura: 21 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Adesão. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, consiste de acesso e controle civil. CONTRATADA: Condição Grupo Unica, contratado pelas empresas Unica Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli e Unica Sorocaba 48h. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de dia 25 de agosto de 2019. VALOR: R\$ 3.038.392,16 (três milhões e trinta e oito mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Adesão. Objeto: Contratação de solução de serviços de Backup em nuvem. Contratada: ASSISNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. Motivo: Renovação Contratual. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 21 de agosto de 2019. Valor: R\$ 10.727,16 (dez mil e setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos). Data de assinatura: 19 de agosto de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 042/2018 - Processo nº 163/2018. Adesão a ato de registro de preços. Fundamento legal: Artigo 12, do Decreto nº 7.892/2013. Contratada: Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais, CNPJ 17.481.268/0001-05. Contratada: NIM S.A., CNPJ 02.421.411/0001-51. Objeto: Acréscimo de 8% do valor inicial atualizado do item 01 e supressão de empacotamento 10,71% do valor inicial atualizado do item 21. Valor mensal do item 01: R\$ 483,50. Valor do acréscimo: R\$ 37,08. Valor mensal do item 01 acrescido: R\$ 514,58. Valor mensal do item 21: R\$ 2.173,20. Valor da supressão: R\$ 123,70. Valor mensal do item 21 acrescido: R\$ 1.949,50. Valor mensal estimado do contrato acrescido: R\$ 7.041,08 e supressão: R\$ 2.925,98. Datas de assinatura: 04/09/2019. Newton Marques Barboza Junior, Presidente.

IS/DEC - 16/09/2019) 382906-01/001-70190000-00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019 ESPECIE: TERMO DE CONTRATO. CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa UNICATED DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBILIS DAS EMPRESAS DE ANEXOAMEN DA 4ª REGIÃO - ADMINISTRAÇÃO E PRECATORIA DO ESTADO DO PAPA - SERVICOS PA, CNPJ nº 17.481.268/0001-05. Objeto: Licitação de estado para a prestação de serviços de Contabilidade e prestação de intervenção de Contabilidade no período de 30 de outubro a 31 de novembro de 2019 na cidade de Santarém-PA. VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil reais)

Santarém-PA, 03 de setembro de 2019. Presidente